

V – Secretaria Municipal de Saúde: MARTA RODRIGUES DE ARRUDA: CPF: 092.931.384-41;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA: MARIA DE LOURDES MELO DE ARAÚJO – CPF: 064.723.054-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B267B86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 333, DE 06 DE JANEIRO DE
2022**

Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o Município de Cortês/PE e o Município de Olinda/PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

Considerando, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

Considerando, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

Art. 2º A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor**.

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 06 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B682347F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022. CPL. Objeto: **Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Cumaru - PE.** Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.110.717/0001-60.** Valor global: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses.**

Cumaru, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:CD7008D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2021-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 020/2021-FME. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor: R\$292.941,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/02/2022.